

TC 016.917/2015-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Órgão Instaurador: Ministério do Turismo

Entidade: Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional – Abetar

Responsáveis: Apostole Lazaro Chryssafidis (CPF 004.123.298-40); e Atila Yurtsever (CPF 807.550.387-20).

Relator: Min. BRUNO DANTAS

Proposta: Diligência

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo, de responsabilidade de Apostole Lazaro Chryssafidis e Atila Yurtsever, em razão de irregularidades na execução financeira do Convênio 700434/2008 (Número original 1287/2008, Siafi 635898), que teve como objeto o Congresso Abetar 2008, com débito imputado de R\$ 62.178,30 (valor histórico).

2. A presente instrução, por ser inicial, trataria da citação do responsável. Entretanto, tal medida processual não se revela viável no momento, em virtude da ausência de documentos essenciais para a apuração dos fatos, visto que não consta dos autos qualquer documento relativo à prestação de contas apresentada pelo conveniente, impedindo assim nosso acesso, por exemplo, aos comprovantes de despesa, à relação de pagamentos e documentação atinente à licitação e contratação dos executores do objeto pactuado. Desse modo, no intuito de sanear esta TCE para o adequado exame de sua matéria, cabe propor, com base no art. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do RI/TCU, a promoção de diligência ao Ministério do Turismo a fim de obter o processo de prestação de contas do acordo acima destacado.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

3. Ante o exposto, com fundamento no art. 10º, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do RI/TCU, proponho à consideração superior que seja realizada a diligência abaixo identificada, consoante delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro Bruno Dantas (Portaria-MIN-BD 1, de 22/8/2014), e subdelegação concedida pelo Secretário da Secex/MG (Portaria-SECEX/MG 19, de 1º/7/2015):

3.1 – Ministério do Turismo / Assessoria Especial de Controle Interno

Objeto da diligência:

Encaminhar ao Tribunal de Contas da União, Secretaria de Controle Externo no estado de Minas Gerais, no prazo de quinze dias, **cópia integral** do processo relativo à **Prestação de Contas do Convênio 700434/2008 (Número Original 1287/2008, Siafi 635898)**, celebrado com a **Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional – Abetar** para a implementação do **Congresso Abetar 2008**.

Destinatário da diligência:

Ministério do Turismo
Assessoria Especial de Controle Interno
Sr. Brenno D'Aguiar de Souza – Assessor Especial de Controle Interno
Esplanada dos Ministérios Bloco “U” – 3º Andar, sala 315
Brasília, DF - CEP. 70.065-900

4. Para agilizar o atendimento da presente demanda, é necessário remeter cópia do ofício de diligência que for elaborado ao e.mail: aeci@turismo.gov.br, a/c Sr. Brenno D'Aguiar – Assessor Especial de Controle Interno.

SECEX-MG, 25 de maio de 2016.

Paulo César Cintra
AUFC, matr. 3497-5